DECRETO № 205/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal nos dias de 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 e

dá

outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve pelo presente

DECRETO:

ARTIGO 1º) – O funcionamento, dos setores interno e externo, da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, nos dias 24/12/14 (véspera de Natal), 31/12/14 (véspera do ano novo) e 02/01/15, será o seguinte:

- 24/12/02 (véspera de Natal) setor interno e externo funcionamento até às 13:00 horas;
- 26/12/14 (véspera de Aniversário da Cidade) Não haverá expediente;
- 31/12/02 (véspera do ano novo) setor interno e externo funcionamento até às 13:00 horas;
- 02/01/15 Ponto Facultativo Não haverá expediente.

ARTIGO 2º) – Os serviços essenciais como ambulância, coleta de lixo, limpeza pública, tratamento de água e guarda municipal, funcionarão normalmente.

ARTIGO 3º) – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO PERES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.